



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 13/2024

Autoriza a redução do expediente dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes até as 12 horas no dia 19 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando o Feriado Nacional do dia 20 de novembro, “Dia da Consciência Negra”;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.217/2024, publicado em 07 de novembro de 2024, expedido pelo Prefeito Márcio Burguinha de Jesus do Rego, que declarou ponto facultativo nos dias 18 e 19 de novembro (segunda e terça-feira);

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica autorizado que o expediente dos servidores da Câmara Municipal de Chavantes seja reduzido no dia 19 de novembro de 2024 (terça-feira), com o horário de funcionamento limitado até às 12 horas.

Artigo 2º - Os servidores retornarão às suas atividades normais no próximo dia 21, quinta-feira, a partir do horário regular de expediente.

Artigo 3º - Os prazos processuais que se iniciem ou se encerrem no dia mencionado no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes (SP), 18 de novembro de 2024.

JOSE RICARDO NABERO
Presidente